

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 305



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMJARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica  
Processo Administrativo nº.: 3605/2024  
Ref.: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.:039/2024.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024

#### PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.05.652.247/0001-06.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP), para fornecimento de gases medicinais (em cilindros) e locação de concentradores de oxigênio, bem como fornecimento dos itens necessários a perfeita execução dos serviços quando solicitados, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante no Anexo I do Edital.

DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ **525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais ) pelo Lote 01.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, sendo: PT 04.800.10.302.0064.2.071, ND 3.3.90.32.00.

DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 305



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 374/24, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 137/23, de 25/05/2023, no tocante a nomeação dos servidores para constituírem a COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA), com efeitos retroativos a data de 01/04/2024, ficando assim constituída:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JOSÉ VALDEMIR SARDINHA	PEDREIRO	10/2103-SMOI
GUILHERME EMRICH SIQUEIRA	AESSOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO DAS 2	41/7444-SMA
JOVANA ESPIRITO SANTO MOURA	COORDENADOR DE CADASTRO ÚNICO E AUXILIO BRASIL	41/7401-SMASDH
FREDERICO AUGUSTO BRAGA JÚNIOR	COORDENADOR DE TRANSPORTE E VEÍCULOS DA SMS DAS-1	41/7214-SMS
GUSTAVO EMRICH	DIRETOR EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DAS 1	41/7192-SMASDH

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 305



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 440/24, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a Lei Complementar nº 349/24, de 02/04/2024 que Altera parte da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-RJ criada pela Lei Complementar nº 299, de 08/02/2022, e dá outras providências as quais reorganizam e consolidam a estrutura administrativa desta Municipalidade.

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, todos os Servidores, abaixo relacionados, ocupantes de **Cargos em Comissão - Símbolo DAS, DAS-**

**1, DAS-2 e DAS-3**, abaixo descritos, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

CARGO	NOME	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE GOVERNO	LUIZ CARLOS DOS SANTOS (SEM ÔNUS)	DAS
CONTROLADOR INTERNO	ANA GABRIELA VOGAS VIEIRA	DAS
PROCURADOR JURÍDICO GERAL DO MUNICÍPIO	HELLEN BOM PEREIRA	DAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	DAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E COMPRAS	CARLOS AUGUSTO SARDINHA	DAS
SECRETÁRIO DE FAZENDA	MARTINA GOUVEA PAIVA	DAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	ANDRÉ ALFREDO DASNOY JUNIOR	DAS
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	RENATA DA COSTA FERREIRA	DAS
SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	JOSÉ CRISTÓVÃO RAPOSO DOS SANTOS	DAS
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL	REGINA HELENA BERGAMO MONNERAT	DAS
SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	JACKSON VOGAS DE AGUIAR	DAS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	VALADAR CARDOSO	DAS
SECRETÁRIO DE SAÚDE	MAX DE LIMA CARRIELO	DAS
SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E DEFESA CIVIL	GILBERTO PENA FIGUEIRA	DAS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	JONAS EDINALDO DA SILVA	DAS
SECRETÁRIO DE PROJETOS ESPECIAIS	RHAMON MARLLON DE FREITAS MOREIRA	DAS
DIRETOR DE TRANSPORTE	JALVER LITZ MIRANA LEONARDO	DAS-1
DIRETOR DE GABINETE	JESSICA CHEVRAND DA ROCHA	DAS-1
ASSESSOR DA PROCURADORIA JURÍDICA	NATHAM KLEM DE FRANÇA	DAS-1
ASSESSOR DA PROCURADORIA JURÍDICA	TAINARA RODRIGUES LEITE	DAS-1
ASSESSOR DA PROCURADORIA JURÍDICA	SARAH RODRIGUES DE BARROS CHEVRAND	DAS-1
ASSESSOR DA PROCURADORIA JURÍDICA	SABRINA DE LOURDES PEREIRA	DAS-1
ASSESSOR DA ADVOCACIA MUNICIPAL	STELLA PEREIRA ERTHAL	DAS-1
ASSESSOR DA ADVOCACIA MUNICIPAL	LORENA LATTANZI FOLLY	DAS-1
ASSESSOR DA ADVOCACIA MUNICIPAL	LUCAS DE BARROS ALMEIDA COELHO	DAS-1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	YOLANDA NEVES DE ARUJO	DAS-1
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE RH	GEOVANIA JAQUELINE DOS	DAS-1

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 305

	ANJOS	
ASSESSOR TÉCNICO DO E-SOCIAL	JUSSARA MEIRY COSTA GUIMARÃES	DAS-1
ADMINISTRADOR DO PRÉDIO	GILDO DA CUNHA CALDEIRA	DAS-1
ASSESSOR GERAL DA SMF	CAROLINE S MARTINS	DAS-1
DIRETOR FINANCEIRO SMF	MARCOS VINICIUS FIGUEIRA DE BARROS	DAS-1
ASSESSOR DE CAIXA E TESOUREARIA	PAULO HENRIQUE PORTELLA	DAS-1
ASSESSOR DE GABINETE SMF	ROSEANE POUBEL GRATIVAL	DAS-1
ASSESSOR FAZENDÁRIO – ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS	GLEICE DA SILVA DEODATO	DAS-1
DIRETOR EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	GUSTAVO EMRICH	DAS-1
DIRETOR EXECUTIVO DA SMOI	ALINE BENVENUTI FARIZEL	DAS-1
DIRETOR DE OBRAS	CLIRTON JOSÉ COSTA CABRAL	DAS-1
DIRETOR DE ESTRADAS	PRISCILA LOURENÇO LADEIRA CAETANO	DAS-1
DIRETOR DE ESTRADAS	MARCOS B. DA SILVA	DAS-1
DIRETOR DE MANUTENÇÃO	PATRICIA DE OLIVEIRA ERTHAL	DAS-1
DIRETOR DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	RAFAEL DA COSTA GOMES	DAS-1
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	THIAGO DA SILVA DUTRA	DAS-1
DIRETOR DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BRUNO BORGES PEREIRA	DAS-1
DIRETOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULÇÃO	JULIANA DOS SANTOS SOARES	DAS-1
DIRETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CAROLINE AZEVEDO CAETANO	DAS-1
DIRETOR SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA	KAMILA VOGAS KOMBAT	DAS-1
DIRETOR DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS	JORDANA HOELZ DA SILVA	DAS-1
DIRETOR SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	GERALDO M DE OLIVEIRA GONÇALVES	DAS-1
DIRETOR ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMAS DE SAÚDE E SERVIÇOS MÉDICOS	ANNA CAROLINA LIMA DO AMARAL	DAS-1
DIRETOR DE GABINETE DA SMS	ANA CAROLINA SILVA	DAS-1
DIRETOR SAÚDE MENTAL E PREVENÇÃO INTEGRAL AS DROGAS	ERICA DE SOUZA JESUS DUTRA	DAS-1
DIRETOR DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	VIVIANE DA S GARNIER	DAS-1
DIRETOR DE PERÍCIA MÉDICA	RENATO ALVES DA COSTA	DAS-1
COORDENADOR DE TRANSPORTE E VEÍCULOS DA SMS	FREDERICO AUGUSTO BRAGA JÚNIOR	DAS-1
COORDENADOR CONTROLE INTERNO	JUAREZ RONALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	DAS-1
COORDENADORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	WARLEN PORTELLA PINTO	DAS-1
COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	RONALDO JOSE BELTRÃO	DAS-1
DIRETOR DE ENSINO	MARCIA MULULO ERTHAL	DAS-1
DIRETOR ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO	ANDRESSA P CUNHA	DAS-1
ASSESSOR DE GABINETE	MONICA FACCINI DE BARROS	DAS-2
ASSESSOR DE GABINETE	DAYANE C. DA S. F. RODRIGUES	DAS-2
ASSESSOR DE GABINETE	VANESSA DE CASTRO	DAS-2

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 305

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	THIAGO DIAS ALMEIDA	DAS-2
ASSESSOR DE GOVERNO	CARLOS RONDINELI EMERICH	DAS-2
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	SEBASTIÃO CELIO FERSURA	DAS-2
ASSESSOR II DA PROCURADORIA JURÍDICA	PILAR TOBIAS PAIXÃO	DAS-2
ASSESSOR II DA PROCURADORIA JURÍDICA	TAINÁ APARECIDA SOARES ELER	DAS-2
ASSESSOR II DA PROCURADORIA JURÍDICA	RAQUEL BARRETO JARDIM LA PORTA	DAS-2
ASSESSOR II DA PROCURADORIA JURÍDICA	ATHALIA NANTES JUNQUEIRA	DAS-2
ASSESSOR II DA PROCURADORIA JURÍDICA	MARTA EMERICK	DAS-2
ASSESSOR II DA PROCURADORIA JURÍDICA	CAROLINE SOARES MARTINS	DAS-2
ASSESSOR II DA PROCURADORIA JURÍDICA	AMANDA CARDOSO BARBETTO	DAS-2
COORDENADOR DE ATENDIMENTO	FABIANA RODRIGUES AGUIAR	DAS-2
ASSESSOR DE OUVIDORIA MUNICIPAL	LOUISE FREDERICO SOBRAL DE AZEVEDO	DAS-2
ASSESSOR DE PROTOCOLO	FLÁVIA COELHO DA SILVA	DAS-2
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO MUNICIPAL	URIAS FERNANDO RAPOSO DOS SANTOS	DAS-2
ASSESSOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO	GUILHERME EMRICH SIQUEIRA	DAS-2
ASSESSOR DE LICITAÇÃO	MARIA ELVIRA BONAN MIGUEL	DAS-2
ASSESSOR DE GESTÃO E COMPRAS	VITORIA NUNES DE AQUINO	DAS-2
ASSESSOR DE TESOUREARIA	ELANIA PEREIRA PINTO DE CASTRO	DAS-2
ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	CELSO FERNANDES	DAS-2
ASSESSOR DE CONTABILIDADE	GRAZIELA GOUVEIA MARINS	DAS-2
COORDENAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E AUXÍLIO BRASIL	JOVANA E. SANTO	DAS-2
COORDENADOR DA CASA LAR MUNICIPAL	ELIZABETH DUTRA	DAS-2
CUIDADOR SOCIAL	IZANETE ALMEIDA DOS SANTOS	DAS-2
ASSESSOR ADMINISTRATIVO SMASDH	GABRIEL NUNES CUCCO	DAS-2
ASSESSOR ADMINISTRATIVO SMASDH	MONICA FRANCINETH F. BONAM	DAS-2
ORIENTADOR SOCIAL	VALESCA DOS SANTOS CORREA	DAS-2
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMAS, CMDCA E CMI - CONSELHOS	VANESSA ESTEVÃO FEUCHARD COELHO	DAS-2
ASSESSOR ADMINISTRATIVO SMOI	LUIZ CARLOS MOTA DE OLIVEIRA	DAS-2
COORDENADOR DISTRITAL	WEDSON CARLOS PEREIRA DIAS	DAS-2
COORDENADOR DISTRITAL	BARTOLOMEU F DA SILVA FILHO	DAS-2
COORDENADOR DE URBANISMO	SYDMAR JASMIN	DAS-2
ASSESSOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	VALTEIR RAFAEL DOS SANTOS	DAS-2
ASSESSOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ANISIO FERREIRA	DAS-2
ASSESSOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	GILCIMAR FELIX SCHOTT	DAS-2
ASSESSOR DE OBRAS E SERVIÇOS	AROLDO SERGIO ALVES DA	DAS-2

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 305

PÚBLICOS	SILVA	
ASSESSOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA	DAS-2
ASSESSOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	RENATO MORAES RODRIGUES	DAS-2
ASSESSOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	NELSON GOMES	DAS-2
ASSESSOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	RALF DA SILVA	DAS-2
ASSESSOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	JOSÉ CARLOS DE ORNELLAS	DAS-2
ASSESSOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SIRO ROCHA DA SILVA OLIVEIRA	DAS-2
COORDENADOR DE PROTEÇÃO ANIMAL	PAULO ROBERTO LOPES DE ALMEIDA	DAS-2
COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	SERGIO L DUARTE BARBOZA	DAS-2
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	VALESCA R GASPAR SANTOS	DAS-2
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	KETLYNN B C CARRIELLO	DAS-2
COORDENADOR DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	ROBERTA DOS SANTOS	DAS-2
COORDENADOR DE CULTURA	JULIANA MENDES TOSTES	DAS-2
COORDENADOR DE TURISMO	RODRIGO TORRE LIMA	DAS-2
COORDENADOR DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS	GILSON F. HOELZ FILHO	DAS-2
ASSESSOR DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	JOSE AUGUSTO OLIVEIRA ERTHAL	DAS-2
ASSESSOR DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	CELSE EMILIO VIGAND	DAS-2
ASSESSOR DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	LUIZ CARLOS GUIMARÃES	DAS-2
ASSESSOR DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	JORGE IVAIR GRATIVOL	DAS-2
ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LOHRANA VIEIRA DE AGUIAR	DAS-2
ASSESSOR DE TRANSPORTE E VEÍCULOS DA SMS	HIATA ANDERSON	DAS-2
ASSESSOR DE TRANSPORTE E VEÍCULOS DA SMS	PAULO CEZAR MUZZI	DAS-2
COORDENADOR DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	JUCEIA MARRENTINA TOMAZ	DAS-2
ASSESSORIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AMANCIO PACHECO	DAS-2
ASSESSOR DE CONTROLE E REGULAÇÃO	MARIA SOELY SANTOS NOVAIS	DAS-2
ASSESSOR DE REGULAÇÃO	LUCAS FACHINI CORREA	DAS-2
ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA DA SMS	SEBASTIÃO JORGE SABINO	DAS-2
ASSESSOR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	TANIA MARA NEVES DE JESUS	DAS-2
ASSESSOR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	JANEIA MARIA FONTOURA FACCINI	DAS-2
ASSESSOR DE DEFESA CIVIL	WANDERLÉA BASTOS FEIJÓ	DAS-2
ASSESSOR DE DEFESA CIVIL	DIONE DE SÁ TAVARES	DAS-2
ASSESSOR DE DEFESA CIVIL	JUARES DOMINGOS LEANDRO	DAS-2
ASSESSOR DE TRÂNSITO	MATHEUS FERNANDES BENVENUTI	DAS-2
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	TAIS ELLER HECKERT	DAS-2

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 305

COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO	VANETE S. ALMEIDA	DAS-2
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE ESCOLAR	NELSO FARIA PEREIRA	DAS-2
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE ESCOLAR	DAVID DE OLIVEIRA BARDASSON	DAS-2
COORDENADOR GERAL DE GESTÃO	NEIVA DE SOUZA COELHO	DAS-2
COORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR	ROSANIA TITO DE PAULA	DAS-2
SUPERVISOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR	CARLOS EDUARDO STUTZ BOHER	DAS-2
SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR	EDMILSON GOMES	DAS-2
SUPERVISOR DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR	JOÃO FRANCISCO OLIVAL	DAS-2
SUPERVISOR DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR	JORGE MANOEL REIS	DAS-2
ASSESSOR ADMINISTRATIVO E SECRETARIA ESCOLAR	MÁRCIA TORRES PINTO	DAS-2
ASSESSOR DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO	NERALDINO FERNANDES CONCEIÇÃO	DAS-2
ASSESSOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ANTONIO CARLOS MAURICIO	DAS-2
ASSESSOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	SAVIO MATTOS E SILVA	DAS-2
ASSESSOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	GEOVÁ RODRIGUES	DAS-2
ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS, CONTRATOS E CONVÊNIOS	ALINE STELET CÂMARA	DAS-2
ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS, CONTRATOS E CONVÊNIOS	BEATRIZ NUNES C. BARROSO	DAS-2
ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	ALCIONE DE MEDEIROS PINHEIRO	DAS-3
ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA	DAS-3
ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	DILMA LÚCIA SCHOTT PINHEIRO	DAS-3
ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	FLÁVIA DO AMARAL PINTO	DAS-3
ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	FELIPE NEVES ZEBENDO	DAS-3
ASSESSOR DE FINANÇAS	DESIRE DE SOUZA F GONZAGA	DAS-3
AUXILIAR CUIDADOR SOCIAL	JUSSARA FREIRE DE OLIVEIRA	DAS-3
ASSESSOR II DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	ROSILEIA RODRIGUES FARIA	DAS-3
ASSESSOR II DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	MARINA SERPA DE MORAES	DAS-3
ASSESSOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	INÁCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	DAS-3
ASSESSOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARIA AUXILIADORA NUNES SOARES	DAS-3
ASSESSOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	HÉRICA MONTEIRO DE ALMEIDA SILVA	DAS-3
ASSESSOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARA RUBIA SIQUEIRA GODINHO NOGUEIRA	DAS-3
ASSESSOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	WILLIANY DE AZEVEDO OLIVEIRA	DAS-3
ASSESSOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ZENILDA PEREIRA DE ANDRADE	DAS-3

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 305

ASSESSOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARIA ANGÉLICA DE JESUS	DAS-3
ASSESSOR ADM CONSELHO TUTELAR	ADRIANA APARECIDA MARTIS	DAS-3
ASSESSOR DE TRANSPORTES E VEÍCULOS SMASDH	PAULO SÉRGIO DA SILVA	DAS-3
ASSESSOR DE TRANSPORTES E VEÍCULOS SMASDH	FRANCISCO CARLOS FIGUEIRA DE BARROS	DAS-3
ASSESSOR DE TRANSPORTES E VEÍCULOS SMASDH	JORGE GERALDO FERÇURA	DAS-3
ASSESSOR DE TRANSPORTES E VEÍCULOS SMASDH	GERALDO LUIZ SILVA DE MACEDO	DAS-3
ASSESSOR II DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	LUIZ SERGIO MEDEIROS	DAS-3
ASSESSOR II DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SIRLEI CANDIDO DE OLIVEIRA	DAS-3
ASSESSOR II DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	GILBERTO ESTEVÃO	DAS-3
ASSESSOR II ADMINISTRATIVO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMALA	LUIZ ANTÔNIO CORREA DA SILVA	DAS-3
ASSESSOR DE TURISMO	NATALIA F EMERICH	DAS-3
ASSESSOR DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	DILCIO DE OLIVEIRA	DAS-3
ASSESSOR DE ARTES E COMUNICAÇÃO	GABRIEL SERRADO FERREIRA	DAS-3
ASSESSOR DE CULTURA	MARIA PATRÍCIA DA ROSA FERREIRA	DAS-3
ASSESSOR DE MUSEU, MEMÓRIA E CONSERVAÇÃO	JUDSON MARQUES DE OLIVEIRA	DAS-3
ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	CREUDES JOSE VIANA	DAS-3
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	LISETE DA SILVA SOUZA	DAS-3
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	DAS-3
ASSESSOR DE ATENDIMENTO	MARGARETI LOPES DE ALMEDIDA ABREU	DAS-3
ASSESSOR DE ATENDIMENTO	MARIANA LUZ DE OLIVEIRA	DAS-3
ASSESSOR DE ATENDIMENTO	LUCILEA MOREIRA JANDRE	DAS-3
ASSESSOR DE ALMOXARIFADO SME	IGOR ERTHAL DE JESUS	DAS-3

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 305



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 442/24, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e,  
Considerando a Lei Complementar nº 350/24, de 23/01/2024 que Altera parte da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-RJ criada pela Lei Complementar nº 299, de 08/02/2022, e dá outras providências as quais reorganizam e consolidam a estrutura administrativa desta Municipalidade, e  
Considerando o Ofício nº 160/24, de 02/12/2024.  
Considerando o artigo 20º do Estatuto do Servidor, parágrafo 3º, o qual foi alterado pela lei Complementar nº 176, de 03/06/2024, e  
Considerando a Lei Municipal Nº 440, de 14 de outubro de 1993.

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor Estatutário, **PAULO HENRIQUE PORTELLA**, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Matrícula nº **10/7532-SMF** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE CAIXA E TESOURARIA**, SÍMBOLO DAS-1, fazendo jus a 70% (setenta por cento) do valor do símbolo fixado do DAS-1, produzindo efeitos à data de 20/12/2024.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 305



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 443/24, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,  
Considerando a Lei Complementar nº 01, de junho de 1991, que instituiu o regime jurídicos dos servidores públicos municipais, em seus artigos 68 e 70 que dispõe a cerca da concessão de insalubridade.  
Considerando o Processo Administrativo nº 7142/23, de 13/11/2024.

#### RESOLVE:

**CONCEDER, Adicional de Insalubridade**, no Percentual abaixo, a Servidora relacionada, por exercer suas funções em local insalubre, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

NOME	CARGO	PERCENTUAL	DATA
ANDRESSA DE FÁTIMA TEIXEIRA LOUBACK	PSICÓLOGO	15%	06/12/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 305



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 444/24, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 8459/24, de 11/12/2024.

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, a cidadã abaixo relacionada, ocupante do cargo em comissão, abaixo descrito, produzindo efeitos a partir da data que se segue.

NOME	CARGO	DATA
ANA CLARA SILVA FARIA	ASSESSORA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, DAS-1	11/12/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 305



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 445/24, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando os Boletins de Inspeção Médica-BIM emitidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim / RJ – BOM PREVI, e

Considerando o artigo 24 da L.C. nº 01, de 19/06/1991 – Estatuto do Servidor Municipal.

#### RESOLVE:

**PRORROGAR** a readaptação da Servidora Estatutária, abaixo relacionada, para exercer a função que se segue, produzindo efeitos no período abaixo compreendido:

NOME:	CARGO:	MATRÍCULA:	CARGO DE READAPTAÇÃO	PERÍODO
ADÉLIA MARIA DE AZEVEDO GOMES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	10/6547-SMS	AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DO TESTE DO PEZINHO E REDE DE FRIO, NO CENTRO DE SAÚDE DRº DJALMA NEVES	08/12/2024 A 06/02/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 305



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 446/24, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, e Considerando o Processo Administrativo nº 7197/24, de 15/10/2024.

**R E S O L V E:**

**AVERBAR**, em favor do Servidor Estatutário, **FREDERICO DE CASTRO ALVES**, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 10/3869-SMGTD, o tempo de serviços prestados anteriormente a Iniciativa Privada no total de 273 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS DIAS) dias, ou seja, 9 ( NOVE ) MESES e 03 ( TRÊS ) DIAS, para efeitos de aposentadoria.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 305



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 447/24, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Ofício Interno nº 118/2024, de 09/12/2024, da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, com base no Art. 75 da Lei Complementar nº. 01/91, de 19/06/91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Noturno**, aos Servidores do quadro Permanente Estatutário, abaixo relacionados, por exercerem suas funções no horário noturno compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, no período compreendido entre 01/11/2024 a 30/11/2024.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
André Moraes de Jesus	Fiscal de Urbanismo e Postura	10/3945 – SMMAPA
Marcos Frederico dos Santos	Fiscal de Urbanismo e Postura	10/2463 – SMMAPA
Daniele Vasconcellos Tettamanti	Fiscal de Urbanismo e Postura	10/3914 – SMMAPA
João Paulo Souza Silva	Fiscal de Urbanismo e Postura	10/7449 – SMMAPA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 305



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 448/24, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 87 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991, e

Considerando o Processo Administrativo nº 8111/24, de 26/11/2024.

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, a servidora do Quadro Permanente Estatutário abaixo relacionada, **Licença Prêmio a Título de Assiduidade**, produzindo efeitos no período que se segue.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
GISELA SORRENTINO ENNES	BIÓLOGA	10/2025-SMS	02/01/2025 A 02/04/2025 (TRÊS MESES) 5º QUINQUÊNIO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 305



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 449/24, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991, e Considerando o Ofício Interno nº 318/SME/2024, de 16/12/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Gratificação de **REGÊNCIA**, a Servidora, abaixo relacionada, produzindo efeito retroativo à data que se segue.

Nome	Cargo	Matrícula	DATA
1. TANA MARA BALBI VELOSO	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/2007-SME	02/12/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 305



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 450/24, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

**PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Considerando a Lei Complementar nº 343/24, de 23/01/2024 que Altera parte da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-RJ criada pela Lei Complementar nº 299, de 08/02/2022, e dá outras providências as quais reorganizam e consolidam a estrutura administrativa desta Municipalidade, e Considerando o Processo Administrativo nº 2733/24, de 18/04/2024.

#### RESOLVE:

**FAZER CESSAR**, os termos das Portarias nº 17/21, de 20/01/21; 156/23, de 20/06/23; 305/23, de 03/10/23; 369/23, de 21/11/23; 66/24, de 20/02/24; 88/24, de 12/03/24 e 147/24, de 24/04/2024 que designou os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções gratificadas abaixo descritas, produzindo efeitos na data de 31/12/2024.

CHEFIA GERAL DE GOVERNO	HUDSON MONNERAT GONÇALVES	CAI
CHEFIA GERAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS	MARINEIS AYRES DE JESUS	CAI
CHEFE DA ELABORAÇÃO DA LOA, REGULARIZAÇÃO DO CAUC E APOIO A CONTABILIDADE MUNICIPAL	MAYRA DA SILVA JACOB VEIGA	CAI
CHEFE DE PLANEJAMENTO E PROJETOS BÁSICOS	CARLA MARTINS SOUZA DUTRA DA SILVA	CAI-I
CHEFE DE PROTOCOLO	ELAINE APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA	CAI I
CHEFE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	MARIA LIDIA FEITEIRA TALYULI	CAI-I
CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA JURÍDICA	ELIANE SÁ DOS ANJOS	CAI-I
CHEFE ADMINISTRATIVO DE TUTELA ANTECIPADA DA PROCURADORIA JURÍDICA	PABLO BENVENUTI BORBA	CAI-I
CHEFE ADMINISTRATIVO DOS PROCESSOS JUDICIAIS DA DÍVIDA ATIVA DA PROCURADORIA JURÍDICA	DYOIANE DE ABREU FREITAS	CAI-I
CHEFE DE PATRIMÔNIO	RENATA DA SILVA OLIVEIRA	CAI-I
CHEFE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PAULO ADRIANO ALCANTARA DA SILVA	CAI-I
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	DIEGO MARQUES FELIPE	CAI-I
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECEITA MUNICIPAL E CADASTRO TÉCNICO	MARA APARECIDA MOREIRA OLIVAL	CAI-I
CHEFE DE TESOUREARIA	BERNARDO QUARESMA	CAI-I
CHEFE DO SERVIÇO DE DÍVIDA ATIVA	LETÍCIA MATTOS BITENCOURT	CAI-I
CHEFE DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATAÇÕES	LUIZ GUILHERME RAMOS MARTINS	CAI-I
CHEFE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAMIÃO ODÉCIO DOS SANTOS	CAI-I
CHEFE ADMINISTRATIVO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL	ANDRÉ MORAES DE JESUS	CAI-I
CHEFE DE TESOUREARIA SMS	ANDRÉ RANGEL TURA	CAI-I
CHEFE ADMINISTRATIVO SME	JONAS LOPES ALMEIDA	CAI-I
CHEFE DE PROJETOS	HUDSON RODRIGUES	CAI-I
CHEFE DE ARQUIVO DE RECURSOS	ALEXANDRE COELHO GUEDES	CAI-II
CHEFIA DE ALMOXARIFADO DA SMASDH	MARLUCE C C ALVES	CAI-II
CHEFE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	ALEXANDRE MAGNUS BEZERRA	CAI-II
CHEFE DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE SMS	JOSE LUIZ BRASIL	CAI-II
CHEFE CENTRO SAÚDE DR. DJALMA NEVES	JAQUELINE MARIA BRAZ FELISBERTO	CAI-II
CHEFE CENTRO DE SAÚDE HONÓRIO FREITAS GUIMARÃES	ALBA VALERIA DE JESUS	CAI-II
CHEFE GERAL DE GUARDA MUNICIPAL	GUSTAVO DE AZEVEDO	CAI-II
CHEFE DO TERMINAL RODOVIÁRIO	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	CAI-II

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-12-2024

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 305

CHEFIA DE LOGÍSTICA	ANDERSON FERRAN MESQUITA	CAI-II
CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO – JUNTA MILITAR	MÁRCIO MELLO DA SILVA	CAI-III
CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	ROSINHA DE FATIMA DE MELO CHIAPINI	CAI-III
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS	ADRIANA CARRIELLO DE ANDRADE	CAI-III
CHEFE DE CADASTRO INCRA	LILIAN CHRISTANI DE BARROS	CAI-III
CHEFE DO SISTEMA REGIN	RENATO QUEIROZ	CAI-III
CHEFE ALMOXARIFADO DA SMS	CRISTIANO DE PAULA	CAI-III
CHEFIA DE SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS	TELMA SUELY GOMES	CAI-III

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM**

**Resolução nº 012/2024 de 17 de dezembro de 2024.**

**Aprova A Comissão organizadora da 1ª Plenária Ampliada Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em sua 11ª reunião ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei de Criação do CMS nº 448 de 06 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 1.314 de 11/10/2011 e a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é parte essencial do processo de articulação do SUS e sendo esta uma de suas competências regimentais;

Considerando que foi aprovada a Comissão organizadora da 1ª Plenária Ampliada Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

**O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim/RJ:**

**RESOLVE:**

**Aprovar A Comissão organizadora da 1ª Plenária Ampliada Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora**

Comissão Organizadora	
Bruno Borges Pereira	Seguimento do Gestor
Iacy Emerich Macedo	Seguimento do Usuário do SUS
Gabriel Neves	Seguimento Trabalhador da Saúde
Renata Wintr Emmerick	Seguimento Trabalhador da Saúde
Ziláh Guimarães Barros	Seguimento do Usuário do SUS

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 17 de dezembro de 2024.

Iacy Emerich Macedo  
(Presidente do Conselho Municipal de Saúde)

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 305



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.777, DE 23 DE AGOSTO DE 2.024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 333.000,00 – (Trezentos e trinta e três mil) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 333.000,00 – (Trezentos e trinta e três mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto **ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art.4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2.024.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 305



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito  
ANEXO

Decreto Número: 4.777, DE 23 DE AGOSTO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.160.041240091.2.122000	0106	3190.11.01	150000	116.430,00	0,00
14.310.123610050.1.014000	1025	4490.30.00	150000	2.000,00	0,00
14.310.123610052.2.060000	1055	3390.39.00	157300	65.000,00	0,00
14.310.123610054.2.062000	1062	3190.04.00	150000	15.000,00	0,00
14.310.123610054.2.062000	1070	3390.30.00	157300	35.000,00	0,00
14.310.123610054.2.062000	1078	3390.39.00	157300	10.000,00	0,00
14.310.123650101.1.053000	1113	3290.21.00	150000	570,00	0,00
14.310.123650101.1.053000	1114	4490.51.00	157300	9.000,00	0,00
14.310.123650057.2.064000	1191	3390.36.00	157300	21.000,00	0,00
14.310.123610056.1.033000	1452	4490.52.00	157300	24.000,00	0,00
14.310.123610053.2.061000	1833	3390.30.00	157300	35.000,00	0,00
14.310.123610050.1.014000	1032	4490.51.00	157300	0,00	199.000,00
14.310.123610053.2.182000	1060	3190.11.01	150000	0,00	14.000,00
14.310.123610054.2.062000	1063	3190.11.01	150000	0,00	120.000,00
Totais em R\$				333.000,00	333.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 305



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.818, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 85.349,00 – (Oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

**Art.1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 85.349,00 –(Oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 1º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

**Art.2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art.3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art.4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Novembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.818, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPERÁVIT
02.603.154510039.1.028000	1775	4490.51.00	250100	0,00	6.312,00
02.602.154520041.1.015000	1919	4490.61.00	250100	0,00	5.000,00
02.201.236950098.2.017000	1933	3390.39.00	270401	0,00	12.800,00
02.201.236950099.2.021000	1935	3390.39.00	270401	0,00	22.000,00
02.604.267820049.2.054000	1962	3390.30.00	270500	0,00	39.237,00
Totais em R\$				0,00	85.349,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

\* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 305



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.841, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 1.270.700,00 – (Um milhão, duzentos e setenta mil e setecentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.270.700,00 – (Um milhão, duzentos e setenta mil e setecentos reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 1º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

**Art.2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art.3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art.4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 2.024.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

**ANEXO**

**Decreto Número: 4.841, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.024.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPERÁVIT
02.500.288430022.0.005000	1979	3391.97.00	250100	0,00	1.140.700,00
02.604.267820049.2.054000	1962	3390.30.00	270500	0,00	130.000,00
Totais em R\$					1.270.700,00

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

**\* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 305



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.855, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 77.857,38 – (Setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 77.857,38 – (Setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.855, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.800.103010065.2.075000	0641	3390.39.00	150000	25.000,00	0,00
04.800.103020064.2.071000	0698	3390.39.00	163200	24.615,86	0,00
04.800.103020106.2.145000	1329	3372.39.00	163200	28.241,52	0,00
04.800.103010065.2.075000	0623	3190.04.00	150000	0,00	25.000,00
04.800.103010065.2.075000	0643	3390.39.00	163200		52.857,38
Totais em R\$				77.857,38	77.857,38

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO,

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 305



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 4.856, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 434.175,00 – (Quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

#### DECRETA:

**Art.1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 434.175,00 – (Quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 1º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

**Art.2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art.3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art.4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

#### ANEXO

Decreto Número: 4.856, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPERÁVIT
14.310.123610054.2.062000	1990	3390.39.00	257300	0,00	100.000,00
14.310.123610054.2.062000	1998	3390.36.00	257300	0,00	10.500,00
14.310.123610052.2.060000	1991	3390.30.00	257300	0,00	62.380,00
14.310.123610054.2.062000	1996	3190.11.01	257300	0,00	258.400,00
14.310.123610054.2.062000	1999	3390.08.56	257300	0,00	2.895,00
Totais em R\$					434.175,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO,

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 305



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.863, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 26.600,00 – (Vinte e seis mil e seiscientos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 26.600,00 – (Vinte e seis mil e seiscientos reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art.4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.863 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.800.103010109.1.811000	680	4490.52.00	170600	10.000,00	0,00
04.800.103010064.1.040000	613	4490.51.00	170001	5.000,00	0,00
04.800.103010064.1.040000	618	4490.52.00	170001	5.000,00	0,00
05.900.082440073.1.060000	831	4490.52.00	170001	5.000,00	0,00
05.900.082440073.2.143000	886	3390.30.00	166003	1.600,00	0,00
05.900.082440070.2.088000	766	3190.11.01	166002	0,00	26.600,00
Totais em R\$				26.600,00	26.600,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 305



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.864, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 24.500,00 – (Vinte e quatro mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.500,00 – (Vinte e quatro mil e quinhentos reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.864, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.604.267820049.2.054000	537	3390.39.00	170401	24.500,00	0,00
02.202.278120075.2.098000	182	3350.43.00	170401	0,00	24.500,00
Totais em R\$				24.500,00	24.500,00

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO